

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

C.N.P.J. - 07.805.424/0001-72

ENDEREÇO - AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, 431, NORDESTE - SALVADOR/BA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

VALOR - TOTAL DE 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO - Nº 2022113736

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 061/2022

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato nº045/2022 que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na 1º avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Adolfo Menezes, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Vale das Pedrinhas, 431, Nordeste - Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.424/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Bernadino Morais Barbosa, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo **Pregão nº061/2022**, Processo nº 2022113736, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19/10/2022, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº9.433/2005, e Decreto Estadual nº 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto deste é a aquisição de material de escritório, conforme especificados no Anexo I, constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem

tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

1. A entrega deverá ser realizada em lote único, em até **20 (vinte) dias** corridos, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer o objeto licitado de boa qualidade, nos termos da proposta, e em conformidade com que foi solicitado;
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
3. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.
5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ALBA, cujas reclamações se obriga a atender.
6. A **CONTRATADA** será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei nº9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local onde os serviços serão executados, observados as normas da Casa;
2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

3. A **CONTRATANTE** indicará preposto devidamente qualificado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, competindo-lhe a avaliação da qualidade dos trabalhos, do pessoal e dos materiais empregados, bem como zelar pelo cumprimento regular do objeto do Contrato.

4. A **CONTRATANTE** designará um preposto, o servidor Rogério Ítalo Cardoso dos Santos, (cadastro nº 922.327) da Assembleia Legislativa da Bahia, que fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado

CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após a entrega, durante a execução do Contrato, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser dada entrada na Coordenação de Protocolo da **CONTRATANTE** e atestada pelo setor responsável.

2. Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referente ao lote 01 e R\$12.000,00(doze mil reais) referente ao lote 03, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que poderá ser alterado de acordo com a necessidade de compra da **CONTRATANTE**.

3. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.

4. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

5. Fica determinado o Setor Gestor para esse contrato a Coordenação de Almoxarifado.

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA

1. O vencedor da licitação prestará garantia de execução do contrato, equivalente a **1% (um por cento)** do valor global contratado, **apresentando 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. Será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto em norma atinente à matéria.

4. A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

5. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA NONA REAJUSTAMENTO

1. Os preços contratuais são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.

2. O reajustamento dos preços, em REAL, far-se-á após esse período, na forma IGP-M obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme os índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real- a partir de 1º de julho de 1994.

4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

1. Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.30** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO CONTRATUAL

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.

2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 01 de Dezembro de 2022.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.
DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE**

**AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
BERNADINO MORAIS BARBOSA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO I
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adesivo instantâneo a base de cianocrilato líquido, 100g com dados e identificação do produto.	70 unidades	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
02	Agenda para telefone, capa dura plastificada, c/espiral 80 folhas, medindo aproximadamente (5% + ou -) 139mm x 210mm. marca do fabricante e prazo de validade.	100 unidades	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
03	Apagador magnético p/ quadro branco com base plástica com compartimento para guardar até 2 marcadores.	10 unidades	R\$ 4,65	R\$ 46,50
04	Apontador de lápis de mesa, mecânico, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito; caixa com 25 unidades.	03 caixas	R\$ 1.392,00	R\$ 4.176,00
05	Apontador de lápis de mão com depósito, medindo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm contendo dados e identificação do produto.	450 unidades	R\$ 0,80	R\$ 360,00
06	Bandeja, para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	25 unidades	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
7	Bandeja, para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10 unidades	R\$ 19,50	R\$ 195,00
8	Borracha bicolor, medindo aproximadamente (5% + ou -) 4,9 cm	450 unidades	R\$ 0,55	R\$ 247,50

	com marca do fabricante e prazo de validade.			
9	Elástico de borracha nº 18, caixa com 25g.com marca do fabricante e prazo de validade.	400 caixas	R\$ 1,32	R\$ 528,00
10	Caixa, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas aproximadas de 350 x 240 x 130mm. Pacote c/ 50 unidades contendo dados e identificação do produto.	10 pacotes	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
11	Caixa Nº6 gaveta plástica organizadora, gaveteiro para suprimentos, medidas: (A x L x P): 140 x 185 x 290 mm, capacidade: 5 litros ou aproximadamente 3,5 Kg de peças metálicas, peso: em torno de 280g e possui trava para encaixe lateral, cor: preto.	30 unidades	R\$ 11,00	R\$ 330,00
12	Caneta corretiva, ponta de metal, 7ml de tinta branca, marca do fabricante e prazo de validade, caixa c/ 24 unidades.	20 caixas	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
13	Caneta esferográfica na cor azul, ponta escrita fina.0.7 ou 0.8 ponta escrita fina, corpo transparente, prazo validade mínimo de 18 meses a partir do efetivo recebimento do produto; marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	120 caixas	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
14	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta escrita fina.0.7 ou 0.8 ponta escrita fina, corpo transparente, prazo validade mínimo de 18 meses a partir do efetivo recebimento do produto; marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	10 caixas	R\$ 66,00	R\$ 660,00
15	Cesta para papéis em papelão reforçado, cor preto, aro superior		R\$49,50	R\$4.950,00

	cromado, aro e base cromado inferior, marca do fabricante e prazo de validade, com capacidade de 10 a 15 litros.	100 unidades		
16	Classificador rápido, pvc, grampo trilho plástico, tamanho ofício, na cor azul. Caixa com 50 unidades.	03 caixas	R\$ 150,00	R\$ 450,00
17	Classificador rápido, em pvc, grampo trilho plástico, tamanho ofício, na cor vermelho. Caixa com 50 unidades.	03 caixas	R\$ 150,00	R\$ 450,00
18	Classificador rápido, em pvc, grampo trilho plástico, tamanho ofício, na cor verde. Caixa com 50 unidades.	03 caixas	R\$ 150,00	R\$ 450,00
19	Classificador rápido, em pvc, grampo trilho plástico, tamanho ofício, na cor amarelo. Caixa com 50 unidades.	03 caixas	R\$ 150,00	R\$ 450,00
20	Classificador rápido, capa dura plastificado, com prendedor em plástico, tamanho ofício na cor verde. Caixa com 50 unidades.	01 caixa	R\$ 312,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)				

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pen drive, capacidade de armazenamento 16GB, conexões USB 2.0, sistemas operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux, dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 4 x 1,6 x 0,4cm, conteúdo da embalagem: 1 (um) pen drive com marca do fabricante.	30 unidades	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00

02	Perfurador com capacidade perfuração mínima de 12 folhas de papel com gramatura 75 g/m ² , nas cores preta ou grafite, estrutura metálica, resistente, com depósito em base plástica protetora, acabamento de qualidade e furos precisos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 unidades.	07 caixas	R\$ 100,00	R\$ 700,00
3	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	475 embalagens	R\$ 4,00	R\$ 1.900,00
4	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	175 embalagens	R\$ 4,00	R\$ 700,00
5	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	10 caixas	R\$ 16,00	R\$ 160,00
6	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	10 caixas	R\$ 16,00	R\$ 160,00
7	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	10 caixas	R\$ 16,00	R\$ 160,00
8	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	10 caixas	R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	Pincel p/quadro branco na cor verde, caixa c/12und.	03 caixas	R\$ 18,00	R\$ 54,00
10	Pincel p/quadro branco na cor vermelho, caixa c/12und.	03 caixas	R\$ 18,00	R\$ 54,00
11	Pincel p/quadro branco na cor azul, caixa c/12und.	03 caixas	R\$ 18,00	R\$ 54,00
12	Pincel p/quadro branco na cor preto, caixa c/12und.	03 caixas	R\$ 18,00	R\$ 54,00

13	Porta lápis, conjugado, na cor fumê. Em acrílico, marca do fabricante e prazo de validade.	60 unidades	R\$ 10,00	R\$ 600,00
14	Bloco de anotações, pacote com 4 blocos com 100 folhas na cor amarelo medindo 38 x 50mm com dados e identificação do produto.	800 unidades	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
15	Prancheta cor cristal (transparente), presilha de pressão e proteção ao papel, material: acrílico (polipropileno) de alta qualidade, fácil de limpar, maior durabilidade, prendedor de metal, dispositivo para pendurar.	40 unidades	R\$ 14,40	R\$ 576,00
16	Quadro de cortiça, com dimensões 60cm x 90cm, moldura em madeira, para uso de alfinete tipo taça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10 unidades	R\$ 96,00	R\$ 960,00
17	Régua de 30 cm na cor fumê com dados e identificação do produto.	160 unidades	R\$ 2,15	R\$ 344,00
18	Salientador, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: jogo com, no mínimo, 04 (quatro) unidades, nas cores abóbora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; caixa com 50 jogos.	06 caixas	R\$ 9,60	R\$ 57,60
19	Tesoura multiuso, cabo plástico reforçado com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho 20,5 cm (5% + ou -); caixa com 12 unidades.	10 caixas	R\$ 7,04	R\$ 70,40
20	Tinta para carimbo, bisnaga de 40ml, cor preto, marca do fabricante e prazo de validade.	20 unidades	R\$ 4,20	R\$ 84,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DOS LOTES I E III R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Quadro de Assinaturas

Assinado por Bernadino Morais Barbosa em 25/11/2022 11:43

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 30/11/2022 10:50

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20227D1A34>



O bem-estar na vida obtém-se com o aperfeiçoamento da convivência entre os homens. Assim, buscando otimizar e melhorar a qualidade de vida da população de Aviação e região, trago aqui esse pedido de Utilidade Pública Estadual certo do apoio de meus pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

Deputado PAULO CÂMARA - PSDB

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº044/2022	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	ARTE DOCTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J.	07.793.838/0001-29
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SENSORES DE RAO X DIGITAL
VALOR	TOTAL DE R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PROCESSO	Nº 2022113971
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 055/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 01/12/2022 À 30/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	5060
ELEMENTO	4490.52

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2022	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.
C.N.P.J.	07.805.424/0001-72
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR	TOTAL DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
PROCESSO	Nº 2022113736
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 061/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 01/12/2022 À 30/11/2023 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

LOCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 014/2021	
CONTRATADA	BLUE INFORMATICA LTDA - EPP
VALOR	ADITAR O CONTRATO EM TORNO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENDO AO ACRÉSCIMO DE 200 (DUZENTOS) MICROCOMPUTADORES, NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), PASSANDO VALOR ESTIMATIVO MENSAL PARA R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E ESTIMATIVO ANUAL PARA R\$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA, CONSTANTE DO ANEXO I, CONFORME PROCESSO Nº 2022118199.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 023/2021	
CONTRATADA	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA .
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/12/2022 À 30/11/2023 CONFORME PROCESSO Nº 2022113960.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J.	12.018.845/0001-93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADORES, TIPO FRIGOBARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO A REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS MESMOS QUANDO OS SERVIÇOS FOREM REALIZADOS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
VALOR	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) ESTIMATIVO MENSAL, PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PROCESSO	Nº 2022112061
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 053/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 01/12/2022 À 30/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30